



**Sindicato dos Empregados no Comércio de
Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita**
Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (051) 472.5223/476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (051)470.3657
CGC: 90.811.605/0001-55

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange **Gravataí**, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2006, com o percentual de **4,63%** sobre os salários de **março/2005**, já reajustado e aproximadamente **5,60% nos pisos** salariais. Portanto os empregados no **comércio varejista de Gêneros alimentício de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de maio já reajustado e ainda as diferenças de março e abril/2006.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Março/2006	
Empregado em geral :	R\$ 415,00
Empregados que exerçam a função de boy :	R\$ 350,00
Empregados empacotadores de supermercados: Salário Mínimo Legal	

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2005	4,63%	JUN/2005	2,33%	SET/2005	2,30%	DEZ/2005	1,01%
ABR/2005	3,87%	JUL/2005	2,33%	OUT/2005	2,15%	JAN/2006	0,61%
MAI/2005	2,93%	AGO/2005	2,30%	NOV/2005	1,56%	FEV/2006	0,23%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2005. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de Maio de 2006, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 07 de Junho de 2006 e 01 dia da remuneração do mês de Julho de 2006, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Agosto de 2006.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio/ 2006.

Antonio Fellini
Presidente